Resolução 1111/91 de 14.12.91
D.O.M. Nº 9772 de 24-12-91
Arquivo em 13-02-92.

DIGITALIZADO
EM: 06/08/100
RÉGIA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 072/91 **Data** 13/12/91

Mesa Diretora
INTERESSADO

ASSUNTO

Concede ao Vereador Francisco Mesquita, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011111991
Projeto: 00721991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1111/91 DE 14 DE dezembro DE 1991.

Concede ao Vereador Francisco Mesquita, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Francisco Mesquita permissão para ausentar-se do Estado e do País nos termos da Legislação vigente, no período de 01/01/92 à 15/02/92.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 14 DE dezembro DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO
PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 13/12/91
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 072 /91

Em Discussão Única.
Em 13/12/1991
Presidente

Concede ao Vereador Francisco Mesquita, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Francisco Mesquita permissão para ausentar-se do Estado e do País nos termos da Legislação vigente, no período de 01/01/92 à 15/02/92.

Art. - 2º - A presente Resolução entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de dezembro de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 1798 /91

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, no período de 01.01.92 à 15.02.92.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de dezembro de 1991.

FRANCISCO MESQUITA
Vereador

ESL/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 32 /91 ao Projeto de Resolução nº 072/91
AO REQUERIMENTO Nº 1798 /91

Dispensado de Impressão e [illegible]
Em 12 / 12 / 1991
Presidente

Pelo requerimento em epígrafe o Vereador Francisco Mesquita solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Estado e do País.

Tendo em vista a solicitação deste Vereador contida em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de dezembro de 1991.

_____ PRESIDENTE
_____ 1º VICE-PRESIDENTE
_____ 2º VICE-PRESIDENTE
_____ 1º SECRETÁRIO
_____ 2º SECRETÁRIO
_____ 3º SECRETÁRIO

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 2463 /91

Fortaleza, 19 de dezembro de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1111/91 de 14 de dezembro de 1991, que "Concede ao VEREADOR FRANCISCO MESQUITA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta